

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER MAFRA SC

**Lei Ordinária Nº 2.548 de 06 de setembro de 2001
alterada pela Lei Municipal nº. 4.427, de 25 de setembro de 2019
E-mail:cmdim@mafra.sc.gov.br**

RESOLUÇÃO Nº. 01/2023/CMDIM

**Aprova o Regimento Interno do Conselho
Municipal dos Direitos da Mulher de Mafra SC.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDIM - no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Ordinária Nº 2.548 de 06 de setembro de 2001 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher alterada pela Lei Municipal nº. 4.427, de 25 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDIM, realizada em 01 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único. O Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDIM de Mafra SC, de acordo com a Lei Municipal nº. 4.427, de 25 de setembro de 2019.

Art 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 01 de fevereiro de 2023.

Ana Carolina Rosa Pires
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
CMDIM MAFRA